



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Epitácio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

REQUERIMENTO Nº 20.544/2022.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho e ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos hídricos e do Meio Ambiente, Senhor Deusdete Queiroga Filho, **solicitando a perfuração de poço artesiano na zona rural do município de Camalaú- PB.**

**REQUEIRO, AINDA**, que desta manifestação dê-se ciência aos Senhores João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional situado no Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N – Centro – CEP: 58013-140, e ao senhor Deusdete Queiroga filho, Secretário de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, no endereço funcional: Av. Ministro José Américo de Almeida, S/N - Prédio do DER-Torre- CEP: 58013-280.

“Plenário José Mariz”, 22 de fevereiro de 2022.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa Eptácio Pessoa*  
**GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio desse requerimento, apresentar um pleito de extrema necessidade para a zona rural do município de Camalaú. Os agricultores e pecuaristas há tempos pleiteiam a perfuração de poços na região, a fim de sanar os problemas trazidos pela falta de água que dificulta a vida dos moradores locais.

O poço artesiano é a forma mais eficaz de levar água até o cidadão que habita áreas menos povoadas e ermas. O poço dá o benefício de explorar os recursos hídricos disponibilizados pela natureza para saciar as demandas de animais e humanos.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Requerimento de Apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 22 de fevereiro de 2022.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
**Deputado Estadual**